



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2874 Quarta- feira, 12 de Dezembro de 2012.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 61.237,97 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.489, de 09 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no exercício vigente, no valor de R\$ 61.237,97 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
10.301.2010.2281.281 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R\$	3.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.301.2060.2286.286 – Contribuição ao Serv-Saúde – Ensino Infantil		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R\$	16.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
10.301.2170.2291.291 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R\$	8.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
17.512.2300.1095.095 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	34.237,97
TOTAL.....	R\$	61.237,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2310.1107.107 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*)90) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	34.237,97
15.451.2310.1748.748 – Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros/SAMU		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R\$	27.000,00
TOTAL.....	R\$	61.237,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____
Vice-Prefeita _____

Ananias Martins de Souza Filho
Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Secretaria de Governo _____
Procurador Geral do Município _____
Secretário de Administração _____
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral _____
Secretário de Finanças _____
Secretaria de Recicla _____
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação _____
Secretário de Transporte, Trânsito _____
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico _____
Secretaria de Agricultura e Pecuária _____
Secretário de Meio Ambiente _____
Secretaria de Educação _____
Secretário de Saúde _____
Secretaria de Promoção e Assistência Social _____
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____
Diretor Executivo Impro _____
Diretor Executivo Serv Saúde _____
Diretora SANEAR _____
Diretor IPPUR _____
Diretora CODER _____
Diário oficial do Município _____

Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Ronivalter de Souza
Antônio Augusto de Lima
Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Mariusia Valentin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Galeno Steves
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelyzte Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.411, de 03 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no exercício vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2205.2191.191 – Manutenção Assistência Farmacêutica		
33.90.32.00.00 – 701 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2012; 96ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria

PORTARIA Nº 13.960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, o qual fora nomeada através da Portaria nº. 13.903, de 21 de Novembro de 2012, para responder interinamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 31/12/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Dezembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1393 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das CONTAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, relativa ao **exercício financeiro de 2011**, gestão do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Em cumprimento as normas constitucionais, na forma do disposto no Art. 31, da Constituição Federal, combinando com os dispositivos da Constituição Estadual e Art. 28 da Lei Orgânica deste Município, fica **APROVADA** a prestação de CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, relativa ao **exercício financeiro de 2011**, gestão do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 07 de dezembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Roberto Pichioni
PRESIDENTE

Ver. Lourivaldo Augusto de Oliveira
SECRETÁRIO

PDL Nº 91/2012 – Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento
Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

PORTARIA Nº 13.961, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, nomeada através da Portaria nº. 13.121, de 24 de Maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 31/12/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Dezembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Em Branco